



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 337.383,17 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

2072-Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (dot.965).....R\$ 337.383,17

**TOTAL.....R\$ 337.383,17**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - nº 4011 - Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, no valor de R\$ 337.383,17

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças